



Questionário - Estudo dos comportamentos aditivos de Gaming/Gambling em jovens e adolescentes na RAM

De L_GCPD <gcpd@madeira.gov.pt>

Data qua, 09/04/2025 11:14

Para UCAD-DRS <ucad.drs@madeira.gov.pt>

Cc Nelson Alexandre Vieira Carvalho <nelson.carvalho@madeira.gov.pt>; L_GCPD_info <gcpd.info@madeira.gov.pt>

Tendo sido solicitado que o Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Governo Regional da Madeira se pronunciasse sobre o inquérito a ser utilizado num estudo de investigação científica no âmbito dos comportamentos aditivos de Gaming/Gambling em jovens e adolescentes na RAM, realizado pela UCAD - Unidade Operacional de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências em pareceria com a delegação portuguesa do IREFREA - Instituto Europeu para o Estudo dos Fatores de Risco em Crianças e Adolescentes, no sentido de analisar a sua conformidade à luz das normas vigentes em matéria de proteção de dados pessoais;

Considerando que:

O estudo tem como destinatários os alunos de 2.º e 3.º Ciclo, Ensino Secundário e Superior;

No caso dos alunos menores, serão os estabelecimentos de ensino a gerir o consentimento dos encarregados de educação para que os seus educandos possam participar no estudo e a garantir que os questionários sejam submetidos apenas àqueles a quem foi conferida essa anuência;

A aplicação do questionário vai ser efetuada em contexto de sala de aula sem que haja, contudo, acompanhamento individualizado dos professores no seu preenchimento;

Nos questionários, aplicados através de formulário online, não são solicitados dados de identificação dos participantes;

Foi operada a migração do questionário do Google Forms para o Microsoft Forms, reduzindo a possibilidade de o respondente emitir, por lapso, o questionário com a conta de endereço de correio eletrónico ativa;

Foi efetuada a reformulação das questões referentes ao género (passa a permitir apenas 3 opções de preenchimento – “Masculino”, “Feminino” ou “Prefiro não responder”) e à naturalidade (se nasceu em Portugal ou noutro país, indicando apenas o continente), que poderiam, eventualmente, tornar o respondente identificável em alguns contextos específicos;

Cumpre-nos emitir as seguintes considerações:

Atendendo ao acima exposto, constata-se, que as entidades responsáveis pelo inquérito recolhem a informação sem meios suscetíveis de serem razoavelmente utilizados para tornar o respondente identificável, considerando os fatores objetivos, como os custos e o tempo necessário para a identificação, tendo em conta a tecnologia disponível à data do tratamento da informação e a evolução tecnológica.

Concluiu-se, assim, com base num teste de razoabilidade, que a informação recolhida no questionário em apreço é efetivamente anónima, devido ao risco de reidentificação do respondente se qualificar como suficientemente remoto, mesmo nos casos de intrusão motivada.

Por conseguinte, conforme explicado no considerando 26 do Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril, o tratamento destas informações anónimas, para fins de investigação, não se inclui no âmbito de aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, pelo que não carece de aviso de proteção de dados nem de ponderação da sua licitude, nomeadamente, o consentimento para o tratamento de dados pessoais.

Nestes termos, considera-se o questionário apto para prosseguir como instrumento de recolha de dados anónimos.

Com os melhores cumprimentos,

Rubina Vieira

Encarregada-Geral Adjunta de Proteção de Dados



Secretaria Regional
das Finanças
Direção Regional de Informática

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança

Palácio do Governo Regional - Avenida Zarco

9004-527 - Funchal

Telefone: 291 145 175

Email: gcpd@madeira.gov.pt

www.madeira.gov.pt | <https://simplifica.madeira.gov.pt>



IAPP
CIPP/E



IAPP
CIPM



ISO/IEC 27001
Lead Auditor



ISO/IEC 27001
Lead Implementer